



# A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Fone: (44) 3040-5300

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**

**09/12/2021**

## Empresa

Razão Social: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
0003-95  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
Endereço: Rua Comendador Araújo      Bairro: Centro  
Cidade/UF: Curitiba / PR      CEP: 80420-000

## Funcionário

Nome: **NILSON DE SOUZA**  
Código: 332  
RG: 33443005      Órgão Emissor:  
CPF: 555.005.799-91  
Nascimento/Idade: 28/06/1961 - 60      Sexo: Masculino  
Cargo: VIGIA  
Setor: VIGILANCIA

## Médico Coordenador do PCMSO

ALEXANDRE GIULIANGELLIPR17624

## Riscos

Ergonômicos      Postura de trabalho.

## EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS N°S 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

## Avaliação Clínica e Exames Realizados

09/12/2021      Exame Clínico Ocupacional

## Parecer


- Apto Para Função     Inapto Para Função
- Apto Para Trab. em Altura     Inapto Para Trab. em Altura
- Apto Para Trab. Confinado     Inapto Para Trab. Confinado
- Apto Para Trab. Eletricidade     Inapto Para Trab. Eletricidade

## Observações

  
Dra. Anne Niz  
Médica  
CRM-PR 47.674

Carimbo e Assinatura

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTA ATESTADO

10/12/21  
  
NILSON DE SOUZA

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 20.596.423/0003-95	02 Razão Social/Nome DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT			04 Bairro CENTRO	
05 Município CURITIBA	06 UF PR	07 CEP 80.420-000	08 CNAE 7830-2/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 02.228.721/0001-89

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 131.69215.53-0	11 Nome NILSON DE SOUZA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua AV. VEREADOR RUBINO PASQUETEL, 1916			13 Bairro	
14 Município CEU AZUL	15 UF PR	16 CEP 85.840-000	17 CTPS (nº, série, UF) 0175940 - 0030 / PR	18 CPF 555.005.799-91
19 Data de Nascimento 28/06/1961	20 Nome da Mãe ANA SILVIERA DE SOUZA			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.516,66	24 Data de Admissão 06/12/2021	25 Data do Aviso Prévio 13/12/2021	26 Data de Afastamento 13/12/2021	27 Cod. Afastamento RA2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

### VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 8/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 404,44	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ___%	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ___%	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno 32,00 horas 20,00%	R\$ 44,12
56.1 Horas Extras 4,00 horas a 50%	R\$ 41,36	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 12,21	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 556,11
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional ___/12 avos	R\$ 0,00	64.1 13º Salário-Exerc. ___ - ___/12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc ___/12 avos	R\$ 0,00	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 0,00
69 - Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 0,00
95 Outras Verbas (ADICIONAL DE RISCO)	R\$ 14,00	95.1 Outras Verbas (VALE ALIMENTACAO)	R\$ 105,00		
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>R\$ 1.177,24</b>

### DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 50,56	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 38,70	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 0,00
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00	115.1 Outros Descontos (DESCONTO DIFERENÇA 13º RESCISAO)	R\$ 126,39
115.2 Outros Descontos (DEVOLUÇÃO AJUDA DE CUSTO)	R\$ 85,00	115.3 Outros Descontos (DESC VALE ALIMENTACAO)	R\$ 21,00		
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>R\$ 321,65</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 855,59</b>

*Nilson*





**Empresa:** DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
**Endereço:** R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT - CENTRC  
**CEP:** 80420-000 **Município:** CURITIBA/PR  
**CNPJ:** 20.596.423/0003-95

**Página:** 1 / 1  
**Emissão:** 20/12/2021  
**Horas:** 10:23:38

**RELATÓRIO ANALÍTICO DO CÁLCULO DE RESCISÃO**

Empregado: 418 - NILSON DE SOUZA				CTPS: 0175940 / 0030 - PR	
Cargo: VIGIA		PIS: 131.69215.53-0		Data nascto: 28/06/1961	
Data admissão: 06/12/2021		Data opção: 06/12/2021		Data demissão: 13/12/2021	
Data aviso: 13/12/2021		Data projeção:			
Motivo demissão: Resc. cont. exp. antec. empregador				Data pagamento: 22/12/2021	

Rubrica	Nome	Referência	Proventos	Descontos
<b>Salários</b>				
9179	SALDO DE SALARIO HORAS	58,67	404,44	
<b>Outros Proventos</b>				
202	REFLEXO INTRAJORNADA	,00	5,91	
516	ADICIONAL DE RISCO	14,00	14,00	
831	MULTA ESTABILIDADE Art. 479/CLT	22,00	556,11	
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	,00	6,30	
9382	VALE ALIMENTACAO	105,00	105,00	
<b>Horas Extras</b>				
517	INTRAJORNADA	4,00	41,36	
<b>Adicional Noturno</b>				
25	ADICIONAL NOTURNO (INFOR)	32,00	44,12	
<b>13º Salário</b>				
9391	DESCONTO DIFERENCA 13o RESCISAO	,00		126,39
<b>Descontos</b>				
506	DEVOLUÇÃO AJUDA DE CUSTO	85,00		85,00
9383	DESC VALE ALIMENTACAO	21,00		21,00
<b>INSS</b>				
826	INSS SOBRE RESCISAO	7,50		38,70
<b>Desconto Adiantamento Antecipação</b>				
8468	DESC ADIANT ANTECIP SALARIAL	50,56		50,56
<b>Totais:</b>			<b>1.177,24</b>	<b>321,65</b>
<b>Líquido rescisão:</b>				<b>855,59</b>

**Base de cálculo dos impostos**

Saldo FGTS:	41,29
Base FGTS Mensal:	516,13
FGTS Mensal:	41,29
Base FGTS 13º:	0,00
FGTS 13º:	0,00
FGTS 40%:	37,08
Contribuição Social 10%:	0,00
Base INSS Mensal:	516,13
Base INSS 13º Salário:	0,00
Base IRRF Mensal:	465,57
Abat. IRRF Mensal:	38,70
Base IRRF 13º Salário:	0,00
Abat. IRRF 13º Salário:	0,00
Base IRRF Férias:	0,00
Abat. IRRF Férias:	0,00
Base IRRF Part. Lucros:	0,00
Abat. IRRF Part. Lucros:	0,00

Saldo de Salário:	404,44
Dias Estabilidade:	22
Aviso Indenizado:	NÃO

**13º Salário**

Avos	Meses com perda por faltas injustificadas
0	Nenhum

**Férias**

Período	Dias	Faltas	Perc. Adic
---------	------	--------	------------

*x Nilson*



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: NILSON DE SOUZA Código: 418  
Número CTPS: 0175940 Série: 0030

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 20 de Dezembro de 2021

DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: NILSON DE SOUZA Código: 418  
Número CTPS: 0175940 Série: 0030

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 20 de Dezembro de 2021

  
Empregado

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social <b>418</b>	Nº	<b>000418</b>
	Empregador <b>DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI</b>	CNPJ <b>20.596.423/0003-95</b>	
	Endereço <b>R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,</b>		

Empregado <b>NILSON DE SOUZA</b>	Beneficiários
Residência Rua AV. VEREADOR RUBINO PASQUETEL, 1916, CEU AZUL, PR, - CEP: 85840-000	

Data de nascimento <b>28/06/1961</b>	Local do nascimento <b>CATANDUVAS - PR</b>	País da nacionalidade <b>BRASIL</b>	Estado civil <b>Casado</b>
FILIAÇÃO		Pai <b>AUGUSTO JOAO DE SOUZA</b>	
		Mãe <b>ANA SILVIERA DE SOUZA</b>	
Cédula de Identidade <b>33443005</b>	Data de emissão	Órgão/UF emissor <b>SRF/PR</b>	Título Eleitoral <b>026185370671</b>
		Zona <b>118</b>	Seção <b>0067</b>
Inscr. Órgão de Classe			
CTPS <b>0175940</b>	Série <b>0030</b>	Data de expedição da CTPS <b>24/07/2008</b>	UF CTPS <b>PR</b>
		CPF <b>555.005.799-91</b>	Cart. Nac. Habilitação
Doc. militar	Categoria	Cor <b>Não Informada</b>	Sexo <b>Masculino</b>
		Grau de instrução <b>Ensino Médio Completo</b>	
Deficiência <b>Não</b>		Telefone Residencial	Telefone Celular
Cargo <b>VIGIA</b>		Função	C.B.O. <b>517420</b>

Data de Admissão <b>06/12/2021</b>	Salário <b>R\$ 1.516,66</b>	Por <b>Mês</b>	Horário de Trabalho <b>Art. 62 - Inc. I CLT</b>	Horário de Intervalo <b>Art. 62 - Inc. I CLT</b>
FGTS	Opção em <b>06/12/2021</b>	Conta vinculada no banco		Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº <b>131.69215.53-0</b>	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 06/12/2021 a 13/12/2021	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Sem direito a férias	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: <b>13/12/2021</b>
	Data aviso ind.:                      Data projeção:
	Tipo do desligamento: <b>Rescisão contrato experiência antecipado pelo empregador</b>

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

  
**NILSON DE SOUZA**

OBSERVAÇÕES



DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 06/12/2021 Nome: 12x36 18:00 24:00 01:00 06:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
1º	Trabalhado	18:00	00:00	01:00	06:00
2º	Folga	00:00			00:00

*a Nelson*

**Ficha de Anotações e Atualização da  
Carteira de Trabalho e Previdência Social**

**Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007**

**Empregador:**

**Razão Social:** DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
**Nome Fantasia:** DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
**CNPJ:** 20.596.423/0003-95  
**Atividade IBGE:** 4106902

**Endereço:** R COMENDADOR ARAUJO  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** CURITIBA/PR  
**CEP:** 80420-000  
**Telefone:** 4333213745

**Colaborador:** 418 - NILSON DE SOUZA  
**CTPS/Série/UF:** 0175940 /0030 /PR  
**Cargo:** VIGIA  
**CBO:** 517420  
**PIS:** 131.69215.53-0

**Admissão:** 06/12/2021  
**Demissão:** 13/12/2021

**Data aviso ind.:**  
**Data projeção:**

**Férias:**

Período Aquisitivo	Período de Gozo	Período Abono Pecuniário	Período Lic. Remunerada
De 06/12/2021 a 13/12/2021	Sem direito a férias		

DGX TERCEIRIZAÇÕES  
DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

*Tacita G.S. Oliveira*

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Assinatura do Empregador ou Representante Legal

**RECIBO**

Recebi da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI a Ficha de Anotações e Atualização da CTPS do período 01/11/2021 a 20/12/2021, de acordo com a Portaria 41/2007.

CURITIBA/PR, 20/12/2021 10:24:51


*q. Mikha*

Assinatura do Empregado



## FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



<b>Nome Completo</b>				<b>Data de Nascimento / Local</b>	
NILSON DE SOUZA				28/06/1961 //	
<b>CPF</b>		<b>RG</b>		<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
555.005.799-91		3.344.300-5		PR / SSP / 01/10/1987	
Sexo: Masculino					
Nome da Mãe: ANA SILVEIRA DE SOUZA					
Nome do Pai: NILSON DE SOUZA					
Título Eleitor: 026185370671 / Zona: 118 / Seção: 0067					
<b>Carteira Motorista</b>					<b>Tipo / Data de Validade</b>
					00/00/0000
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>	
0175940		003-0		131.69215.53-0	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>					<b>Complemento</b>
<b>Bairro</b>					<b>Cep</b>
<b>Cidade</b>					<b>UF</b>
E-mail:					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>
					-
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celula</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
(43)00000-0000					
<b>Estado Civil</b>					<b>Grau de Instrução</b>
Casado					Ensino Fundamental
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
VIGIA				R\$: 1.516,66	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>	
06/12/2021	NAO	NAO			
<b>Horário de Trabalho</b>					<b>Carga Hora</b>
SEG: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : 22:00 - 23:00 Horas / Saida :06:00 Horas TER: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : 22:00 - 23:00 Horas / Saida :06:00 Horas QUA: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : 22:00 - 23:00 Horas / Saida :06:00 Horas QUI: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : 22:00 - 23:00 Horas / Saida :06:00 Horas SEX: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : 22:00 - 23:00 Horas / Saida :06:00 Horas SAB: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : 22:00 - 23:00 Horas / Saida :06:00 Horas					
<b>GAIASOFT</b>				<b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>	
_____ / / _____ Local e Data			 Assinatura do Funcionário		
NILSON DE SOUZA - RG: 555.005.799-91					

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial**

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

Fone:

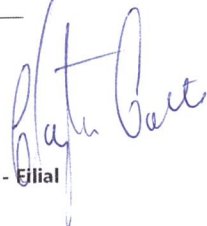
**DIRETRIZES**

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: NILSON DE SOUZA

Assinatura:

  
\_\_\_\_\_  
DGX TERCEIRIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS EIRELICNPJ: 20.596.423/0003-95  
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95  




**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial</b>	
<b>Nome: NILSON DE SOUZA</b>	<b>Cargo: VIGIA</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
<p>remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.</p>	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
<p>Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;  Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.  Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;  Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões</p>	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
<p>Protetor Auricular (quando necessário).  Bota de segurança  Bota de PVC  Luvas (conforme a necessidade)  Uniforme Completo  Óculos de segurança (quando necessário)  Mascaras descartável (quando necessário)  Cinto de segurança</p>	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li> </ul>	
<b>PROIBIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li> </ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</li> </ul>	



**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)</b>		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
<b>PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO</b>		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente		
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>		
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: <ol style="list-style-type: none"> <li>cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;</li> <li>usar o EPI fornecido pelo empregador;</li> <li>Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.</li> </ol> Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
<b>Data</b>	<b>Ass. do Funcionário</b>	<b>Ass. Técnico em Segurança do Trabalho</b>
	<i>Nilson</i>	



**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, NILSON DE SOUZA portador(a) da cédula de identidade 555.005.799-91, domiciliado à R, - - , portador do PIS 131.69215.53-0, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO ( )

METROPOLITANO ( )

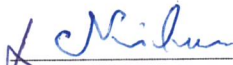
URBANO ( )

METROPOLITANO / URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_



NILSON DE SOUZA  
555.005.799-91

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: NILSON DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.005.799-91, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na

simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

DGX TERCEIRIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ - 20.596.423/0003-95  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

  
NILSON DE SOUZA  
555.005.799-91

## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, NILSON DE SOUZA, portador da CTPS Nº: 0175940, série 0030, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 06 de Dezembro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 06 de Dezembro de 2021.



---

NILSON DE SOUZA  
CPF: 555.005.799-91



## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) NILSON DE SOUZA, domiciliado na Rua AV. VEREADOR RUBINO PASQUETEL, 1916, , cidade de CEU AZUL-PR, portador do CTPS Nº: 0175940 série 0030, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de VIGIA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na BR-277, CASCAVEL VELHO, CASCAVEL-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 18:00, Saída para Intervalo: 00:00, Entrada Intervalo: 01:00 e Final do Expediente: 06:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.516,66 (um mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta ) dias, com início em: 06/12/2021 e término em: 04/01/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA

NILSON DE SOUZA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

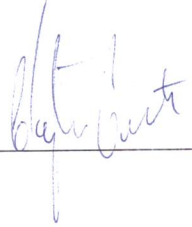
**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 04/01/2022, fica prorrogado até 03/02/2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

DGX TERCEIRIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA



NILSON DE SOUZA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

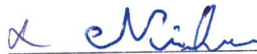
**DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE**

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, NILSON DE SOUZA, portador da CTPS Nº: 0175940, série 0030, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 06 de Dezembro de 2021, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 06 de Dezembro de 2021.



---

NILSON DE SOUZA  
CPF: 555.005.799-91  
AV. VEREADOR RUBINO PASQUETEL, 1916  
CEU AZUL - PR



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: NILSON DE SOUZA  
Número CTPS: 0175940

Código: 418  
Série: 0030

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 06 de Dezembro de 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: NILSON DE SOUZA  
Número CTPS: 0175940

Código: 418  
Série: 0030

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 06 de Dezembro de 2021

  
Empregado

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social  
418

Nº 000418

Empregador  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ  
20.596.423/0003-95

Endereço  
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado  
NILSON DE SOUZA

Beneficiários

Residência  
Rua AV. VEREADOR RUBINO PASQUETEL, 1916, CEU AZUL, PR, - CEP: 85840-000

Data de nascimento 28/06/1961		Local do nascimento CATANDUVAS - PR		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Casado	
FILIAÇÃO		Pai AUGUSTO JOAO DE SOUZA					
		Mãe ANA SILVIERA DE SOUZA					
Cédula de Identidade 33443005		Data de emissão		Órgão/UF emissor SRF/PR		Título Eleitoral 026185370671	
				Zona 118		Seção 0067	
				Inscr. Órgão de Classe			
CTPS 0175940		Série 0030		Data de expedição da CTPS 24/07/2008		UF CTPS PR	
				CPF 555.005.799-91		Cart. Nac. Habilitação	
				Categoria			
Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Masculino	
				Grau de instrução Ensino Médio Completo			
Deficiência Não		Telefone Residencial		Telefone Celular			
Cargo VIGIA		Função				C.B.O. 517420	

Data de Admissão 06/12/2021		Salário R\$ 1.516,66		Por Mês		Horário de Trabalho das 18:00 as 06:00		Horário de Intervalo das 00:00 as 01:00	
FGTS		Opção em 06/12/2021		Conta vinculada no banco				Data da Retificação	

### PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em		Sob nº 131.69215.53-0		Domicílio bancário	
Nº banco		Agência código		End. da agência	

### ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

--	--

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 06/12/2021 a 13/12/2021	Sem direito a férias		

### ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

--	--

### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 13/12/2021	Data aviso ind.:	Data projeção:
Tipo do desligamento: Rescisão contrato experiência antecipado pelo empregador		

### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

--	--

*Nilson de Souza*

NILSON DE SOUZA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

NILSON DE SOUZA

Nº: 000418

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 06/12/2021 Nome: 12x36 18:00 24:00 01:00 06:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
1º	Trabalhado	18:00	00:00	01:00	06:00
2º	Folga	00:00			00:00

*x Nilson*